



DECRETO N.º 125/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.244 de 24 de fevereiro de 2022;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (*duzentos e oitenta mil reais*) nas seguinte dotação de despesas:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 150.000,00 (*cem e cinquenta mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.1005 - Investimento na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 130.000,00 (*cento e trinta mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00740 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 150.000,00 (*cem e cinquenta mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.1005 - Investimento na Educação Fundamental.



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02060 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências
Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria.

Código reduzido - 02080 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências
Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação -
Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02130 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências
Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio - Alimentação.

Código reduzido - 02140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências
Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências
Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 28 de setembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal